



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Logística



Processo n.º 25000-034478/99-50

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
SUB-ROGAÇÃO Nº 02/99, QUE ENTRE SI
FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A
EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA.**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2004, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0001-11, localizada em SEPN Quadra 515, Bloco B, Asa Norte, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto, Sr. Walmir Gomes de Sousa, Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], com poderes delegados pela Portaria nº 731/00, e de outro lado a **EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CJCMF sob nº 38.056.024/0001-35, com sede à SCLN 111, BLOCO A, SALA 107, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente **Dr. Guilherme de Siqueira Barros**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], e CPF [REDACTED], doravante denominada primeira locadora e a **Empresa Espaço Engenharia Ltda.**, inscrita no CGC MF, sob o número 38.056.040/0001-28 com sede à SCLN 202, bloco A, segundo andar, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **Dr. Daltro Noronha Barros**, portador da carteira de identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada segunda locadora, de acordo com o despacho autorizativo de folhas 97, constante do processo 25000-014296/99-90 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o constante no Processo n.º 25000-014296/99-90, referente a Dispensa de Licitação nº32/99, com fulcro supletivamente ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, sujeitando-se às normas do direito civil brasileiro, a Lei de Luvas e Locações n.º 82+5/91, demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

Alterar vigência contratual, de acordo com a Clausula Segunda – Da Vigência, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Sub-Rogação do Contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2004, vigorando por um período de 2 (dois) anos, 01 de julho/2004 a 30 de junho/2006, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante acordo entre as partes.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela locação o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), perfazendo um valor anual de R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais). O valor pactuado será reajustado nos termos previstos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2004, sob a seguinte classificação: PROGRAMA DE TRABALHO- 10.122.0750.2000.0001; FONTE DE RECURSO: 0174000000; NATUREZA DA DESPESA: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

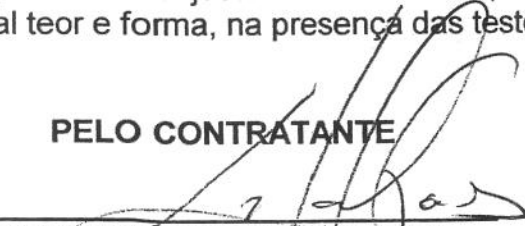
A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, pela Contratante, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

PELO CONTRATANTE




WALMIR GOMES DE SOUSA
Gerente-Geral de Gestão
Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA





GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


1) 

Nome

CPF/MF 

2) 

Nome

CPF/MF 

Pedro Paulo Sette de Moraes
CONSULTOR/UNESCO



**NUCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2004

Nº Processo: 25002002195200475. Objeto: Renovação de assinatura do Diário Oficial da União, Seções 1, 2 e 3, sendo um exemplar de cada Seção, por um período de doze meses, a partir de 30/08/2004. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de acompanhamento s matérias legais publicadas no DOU. Declaração de Dispensa em 24/08/2004. JOSILENE DE ARAUJO. Responsável pela Seção de Administração. Ratificação em 24/08/2004. PAULO RENATO VIEIRA PACOVA. Chefe da Divisão de Convênios/MS/ES. Valor: R\$ 2.744,00. Contratada IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 2.744,00.

(SIDEC - 25/08/2004) 250019-00001-2004NE900014

NUCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 1/2004

O Sr Pregoeiro julgou vencedora a empresa WHITE MARTINS CASES INDUSTRIAIS LTDA, ao preço unitário por quilo de Hum real e nove mil quatrocentos e trinta e sete milésimos (sendo o preço global para o quantitativo de 80.000kg (oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais) e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Tudo em conformidade com os documentos comprobatórios. Rio de Janeiro, 28/08/2004.

DEJAIR CAVALCANTE GUERRA
Pregoeiro

(SIDEC - 25/08/2004)

NUCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 2/2003. Nº Processo: 25025002230200315. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ Contratado: 9206562000116. Contratado: TRANSPORTES FIGUEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/07/2004 a 28/07/2005. Valor Total: R\$218.748,00. Fonte: 151000000 - 2004NE900029. Data de Assinatura: 29/07/2004.

(SICON - 25/08/2004) 250033-00001-2004NE900012

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 2/1999. Nº Processo: 25000034478199950. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIASANITÁRIA. CNPJ Contratado: 38056024000135. Contratado: STYLOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alterar vigência contratual, de acordo com a cláusula - Da vigência, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Sub-Rogação do Contrato em tela. De 01º de julho/2004 a 30 de junho de 2006. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8245/ 91. Vigência: 01/07/2004 a 30/06/2006. Valor Total: R\$2.856.000,00. Fonte: 174025305 - 2004NE900001. Data de Assinatura: 30/06/2004.

(SICON - 25/08/2004) 253002-36212-2004NE900168

**N.º 1 - ANVISA, DE 25 DE AGOSTO DE 2004
SÓ PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 16 da Lei nº 9.782, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 1999, o inciso VI do artigo 13 do Decreto nº 3.029, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1999, o inciso V do artigo 93 da Portaria nº 593, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000, e considerando a autorização concedida por meio da Portaria nº 130, de 4 de junho de 2004, torna pública a abertura de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior para exercício na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso visa ao provimento do número de vagas definido neste edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no artigo 14 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2002, Seção 1.

1.3 O concurso público será realizado em duas etapas. A primeira etapa será constituída das seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.4 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Curso de Formação, a ser ministrado integralmente em Brasília/DF.

1.5 O concurso público será realizado no Distrito Federal. 1.5.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

**2 DOS CARGOS
2.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

DA REMUNERAÇÃO INICIAL: composta por parcela fixa referente ao vencimento básico de R\$ 2.906,66 e por Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR, cujo valor será de R\$ 581,33 até a sua regulamentação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais. CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGA: 1, não há reserva para candidatos portadores de deficiência em virtude do número de vagas.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: BIOMEDICINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOLÓGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 20, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 32, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: DIRETORIO DE JANEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 1, não haverá reserva para candidatos portadores de deficiência em virtude do número de vagas.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 7: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 8: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 5, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 9: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 10: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 4, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 11: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 12: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 13: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 14: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA/RIO DE JANEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 7, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 15: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 16: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 230, sendo 12 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 17: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: FÍSICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGA: 1, não há reserva para candidatos portadores de deficiência em virtude do número de vagas.

CARGO 18: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: MEDICINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 31, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 19: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

VAGAS: 5, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 20: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.